

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ESTABILIDADE

ANO BASE: 2025

Empreendimento: ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERAÇÃO S.A

CNPJ: 18.565.382/0010-57

Município: Nova Lima / MG

Nome da barragem: Barragem TS

Finalidade: Geração de Energia Elétrica

Categoria de risco (CRI): Baixo

Dano Potencial Associado (DPA): Baixo

Classificação: A Barragem TS classifica-se na categoria "NORMAL", indicando a ausência de anomalias ou contingências na estrutura que comprometam sua segurança no curto prazo, bem como a inexistência de necessidade de intensificação de monitoramento, controle ou reparos no médio ou longo prazos.

Declaro, para fins de acompanhamento e comprovação junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que realizei a Inspeção de Segurança Regular na estrutura, conforme o Relatório de Inspeção de Segurança Regular, elaborado em 31/10/2025. Atesto a estabilidade da referida estrutura, em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL Nº 1.064, de 2 de maio de 2023, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

- Realizar a adequação do vertedouro para o trânsito de cheias associado ao TR de 500 anos.
- Manter um sistema de bombeamento ou solução similar com redundância que garanta o alívio dos drenos e drenagem operante, a fim de garantir a condição de estabilidade da estrutura.
- Realizar inspeção periódica (a cada 2 anos) nas tubulações e galerias da estrutura.
- Manter registro dos testes de manutenção das comportas.
- Identificar adequadamente os marcos superficiais e instrumentos para garantir rastreabilidade e correta gestão das leituras.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.


Luis Otavio Konflanz De Lima

